

Certificação Legal das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da sociedade **Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2013, que evidencia um total de Balanço € 215.421 e um total de **capital próprio de € 89.901**, incluindo um **resultado líquido de € 1.205**, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação das demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas e Directrizes Técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras contêm ou não distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

FE
1

- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5. O nosso exame abrangeu a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7. Em nossa opinião as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Proruris- Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M.** em 31 de Dezembro de 2013 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

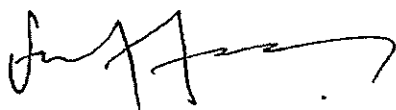
Relato sobre Outros Requisitos Legais

- 8. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Ênfases

- 9. Sem modificarmos a opinião expressa no parágrafo número 7 acima chamamos a atenção para o facto de se manterem saldos devedores originados em 2011, relativos a programas de formação profissional e cujos dossiês deveriam estar encerrados até ao final de 2013.
- 10. Chamamos também a atenção para o facto de, nos termos dos artigos 70.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, os Estatutos da sociedade deverem ter já sido adaptados, em conformidade com o explicitado nesses articulados.
- 11. O facto das atividade da Turimontesinho ter sido integrada nesta sociedade teve implicações ao nível das contas que afetam a comparabilidade com os períodos anteriores.

Bragança, 24 de Abril de 2014



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (R.O.C. n.º 1047)
Em representação da S.R.O.C. n.º 92, Fernando Peixinho & José Lima

2